



TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1. Este termo de referência tem como principal objetivo estabelecer as diretrizes para a contratação de empresa especializada para a instalação de elétrica de:

- 54 unidades de Estação de chamada para leito, com cordão de acionamento, função de presença, cancelamento e emergência – modelo PLA 210, fabricante PLATEL;
- 27 unidades de Estação de chamada para banheiro, com cordão de acionamento, função de presença, cancelamento e emergência – modelo PLA/WC 210, fabricante PLATEL;
- 28 Sinaleiros de Porta em led Bicolor Vermelho e Verde, modelo SIP 260, fabricante PLATEL;
- 03 Centrais para os Postos de Enfermagem, Modelo C200, Fabricante PLATEL;

A finalidade é proporcionar um ambiente seguro e funcional aos usuários da Maternidade Gota de Leite, aprimorando a capacidade de alerta e resposta com maior agilidade a situações específicas, contribuindo assim para a eficiência operacional, segurança e bem-estar dos pacientes.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa especializada em instalações elétricas pode oferecer algumas vantagens significativas. Empresas desse ramo geralmente possuem expertise técnica, experiência e equipamentos adequados para realizar instalações de forma eficiente e segura. Além disso, elas podem oferecer garantias e suporte pós-instalação, o que pode ser crucial em ambientes hospitalares onde a comunicação rápida e eficaz é essencial para continuidade do serviço.

Outro benefício da contratação de empresa externa é a possibilidade de



economia de tempo relacionado ao tempo de execução e aos recursos. As equipes especializadas tendem a concluir o trabalho de forma mais rápida do que funcionários internos que são responsáveis por outras demandas dentro da instituição. Isso minimiza o impacto nas operações cotidianas do hospital.

Além dos pontos citados acima, é crucial considerar alguns outros aspectos como:

2.1. Melhoria na Comunicação Interna: A instalação das campainhas tem como propósito principal aprimorar a comunicação interna nos setores da Maternidade. A introdução de um sistema sonoro eficaz possibilitará a rápida transmissão de informações importantes, promovendo a eficiência nos atendimentos aos usuários.

2.2. Reforço na Segurança: A presença de um sistema de campainhas é crucial para reforçar a segurança nos setores. O alerta sonoro imediato em situações críticas e/ou de urgências contribuirá para um imediato atendimento de qualidade, garantindo a assistência e o bem-estar de todos os usuários.

2.3. Redução de Tempos de Resposta: A implementação deste sistema busca reduzir os tempos de resposta a chamados de urgências e emergências. A identificação rápida e precisa das áreas que requerem atenção imediata contribuirá para uma resposta eficiente da equipe responsável.

3. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

3.1. Elaboração do Projeto: O contratado será responsável pela elaboração de um projeto detalhado, considerando a disposição estratégica das campainhas, a integração eficiente com o sistema elétrico existente e a garantia de cobertura sonora em todas as áreas designadas.

3.2. Aquisição de Materiais: O contratado deverá adquirir materiais de qualidade como: cabos elétricos, caixas de proteção, material de fixação como: parafusos, buchas e outros materiais de fixação, e outros componentes necessários para a instalação, em conformidade com as especificações técnicas e normas aplicáveis.



3.3. Locais a serem Atendidos: os setores onde os serviços serão executados incluem:

- Alojamento conjunto (1º andar)
 - incluindo leitos e WC
- Casa da gestante (1º andar)
 - incluindo leitos e WC
- Enfermaria (2º andar)
 - incluindo leitos e WC

Poderá haver redistribuição de quantidade de instalação por setor, a qualquer momento, mediante solicitação prévia da Contratante.

3.4. O Prazo para execução do projeto deverá ser de no máximo 20 dias, após a assinatura do contrato;

3.5. Instalação Física: A instalação física das campainhas será realizada de acordo com o projeto aprovado(FORNECIDO PELA EMPRESA CONTRATADA), considerando as normas de segurança elétrica e garantindo a integridade dos sistemas elétricos preexistentes.

3.6. Testes e Ajustes: Após a instalação física, o contratado realizará testes rigorosos para assegurar o funcionamento adequado de todas as campainhas. Serão efetuados ajustes conforme necessário para garantir a eficiência e confiabilidade do sistema.

3.7. Limpeza e Organização: Ao finalizar a instalação, a equipe responsável realizará a limpeza e organização dos locais afetados, garantindo que qualquer resíduo ou material excedente seja removido.

3.8. Treinamento (se necessário): Caso haja a necessidade, o contratado fornecerá treinamento básico para os colaboradores sobre o uso adequado do



sistema de campanhas.

4.DA EXECUÇÃO APÓS ASSINATURA DO CONTRATO

4.1. Executar os serviços em conformidade com o contrato, obedecendo rigorosamente o Termo de Referência;

4.2. Reunião Inicial: Após a assinatura do contrato, em até 10(dez) dias corridos, será realizada uma reunião entre os representantes do contratado e do contratante para revisar detalhes operacionais e cronograma para a execução dos serviços, incluindo datas de início e término para cada setor específico.

4.3. Mobilização de Recursos: O contratado será responsável por mobilizar os recursos necessários, incluindo pessoal qualificado, equipamentos e materiais, de acordo com o planejamento detalhado. Garantir que não ocorra paralisação dos serviços contratados por motivos de falta de insumos, equipamentos, ou recursos humanos especializados. Responsabilizar-se por eventuais omissões e erros técnicos praticados por seus colaboradores envolvidos nos serviços, tomando as providências necessárias para o fiel cumprimento do contrato

4.4. Não transferir, no todo ou em parte, a execução dos serviços;

5. DO FATURAMENTO DOS SERVIÇOS

5.1. Expedir, no prazo de até 15 (quinze) dias do mês subsequente à prestação do serviço, a Nota Fiscal acompanhada de Relatório impresso, com a discriminação dos serviços prestados, preenchendo os documentos de faturamento em conformidade com as regras estabelecidas pela CONTRATANTE;

5.2 O pagamento pelo serviço prestado, será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da respectiva Nota Fiscal.